



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº 34 / 2007.

DATA 12 / 06 / 07.

Ementa: Dispõe sobre a criação dos cargos de precatório em comissão de Asses. Especial e Sub-Procurador na Estrutura Organizacional da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Geral do Município, altera o anexo da Lei nº 900/2000.

Autor: chefe do Executivo

Apresentado e lido na Sessão de 12 / 06 / 07.

ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de Constituição, J. R. Fimel em 14 / 06 / 07.
Parecer Nº _____ de _____ / _____ / _____ opina pela _____

A Comissão de Finanças, D. F. e Contas em 13 / 06 / 07.
Parecer Nº _____ de _____ / _____ / _____ opina pela _____

A Comissão de _____ em _____ / _____ / _____.
Parecer Nº _____ de _____ / _____ / _____ opina pela _____

A Comissão de _____ em _____ / _____ / _____.
Parecer Nº _____ de _____ / _____ / _____ opina pela _____

A Comissão de _____ em _____ / _____ / _____.
Parecer Nº _____ de _____ / _____ / _____ opina pela _____

1ª Discussão em _____ / _____ / _____

2ª Discussão em _____ / _____ / _____

Outras ocorrências sobre a matéria.

Entregue através do protocolo da Coordenadoria dos Trab. Leg. no dia 13-06-07

Remetido ao Prefeito para sanção em _____ / _____ / _____

Sancionado em _____ / _____ / _____ / Constituído na Lei Nº _____ / _____



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 34, DE 11 DE JUNHO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E SUB-PROCURADOR NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, RESPECTIVAMENTE, ALTERA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 900/200, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 03 (três) cargos de provimento em comissão na estrutura organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, com a indicação correspondente da Secretaria, que passarão a integrar o ANEXO I da Lei Municipal nº 900/200, com a seguinte especificação e remuneração:

I – Um cargo de Assessor Especial na Estrutura Administrativa da Controladoria Geral do Município, com remuneração de R\$ 2.112,00;

II – Dois cargos de Sub-Procurador na Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município, com remuneração de R\$ 3.000,00.

Parágrafo Único – Os cargos de Sub-Procurador deverão ser ocupados por profissionais com graduação em Direito e inscritos na OAB/BA.

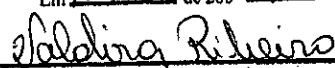
Art. 2º - A nomeação para o exercício dos cargos será feita em conformidade com o Art. 48, da Lei Municipal nº 900/2000.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei ocorrerão por conta de recursos próprios do orçamento e de créditos suplementares que se fizerem necessários, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Afonso, 11 de junho de 2007.


RAIMUNDO CAIRES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº. <u>395</u>
Em <u>12/06</u> de 2007 <u>07</u>
 Secretaria Administrativa